



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.695 DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS
SOCIAIS PARA A CESSÃO DE SERVIDORES
PÚBLICOS”.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária no dia 16 de setembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com Entidades Filantrópicas Sociais, para cessão de servidores públicos, conforme anexo I que faz parte da presente Lei:

Parágrafo único- Para a celebração do Convênio mencionado no “*caput*”, faz-se necessário que as referidas Entidades estejam cadastradas e regularizadas junto ao Poder Executivo.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.448 de 14 de julho de 2008.

Miracatu, 2 de outubro de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

I -APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MIRACATU-Escola de Educação Especial “São Francisco de Assis”, inscrita no CNPJ sob nº 57.740.359/0001-12; 5 (cinco) Professores.

II - PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU, inscrita no CNPJ sob nº 48.673.453/0001-05; 1 (uma) Cozinheira.

III - SAPECA – SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 04.846.072/0001-05; 1 (um) Coordenador de Abrigo de Adolescente.